# RELATÓRIO METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

2022





#### CNJ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

#### Presidente

Ministra Rosa Weber

#### Corregedor Nacional de Justiça

Ministro Luis Felipe Salomão

#### Conselheiros

Ministro Vieira de Mello Filho Mauro Martins Salise Sanchotene Jane Granzoto Richard Pae Kim Marcio Luiz Freitas Giovanni Olsson Sidney Pessoa Madruga João Paulo Santos Schoucair Marcos Vinícius Jardim

Marcello Terto e Silva

Mário Goulart Maia

Luiz Fernando Bandeira de Mello

#### Secretário-Geral

Gabriel da Silveira Matos

#### Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica

Ricardo Fioreze

#### Diretor-Geral

Johaness Eck

#### **EXPEDIENTE**

#### DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

#### Diretora

Fabiana Andrade Gomes e Silva

#### Chefe da Divisão de Gestão Estratégica do Poder Judiciário

Gabriela Teixeira da Cunha Lobo

#### Seção de Monitoramento e Avaliação da Estratégia

Pedro Farage Assunção Fernanda Fleury Brandão

#### SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

#### Secretária de Comunicação Social

Cristine Genú

#### Chefe de Seção de Comunicação Institucional

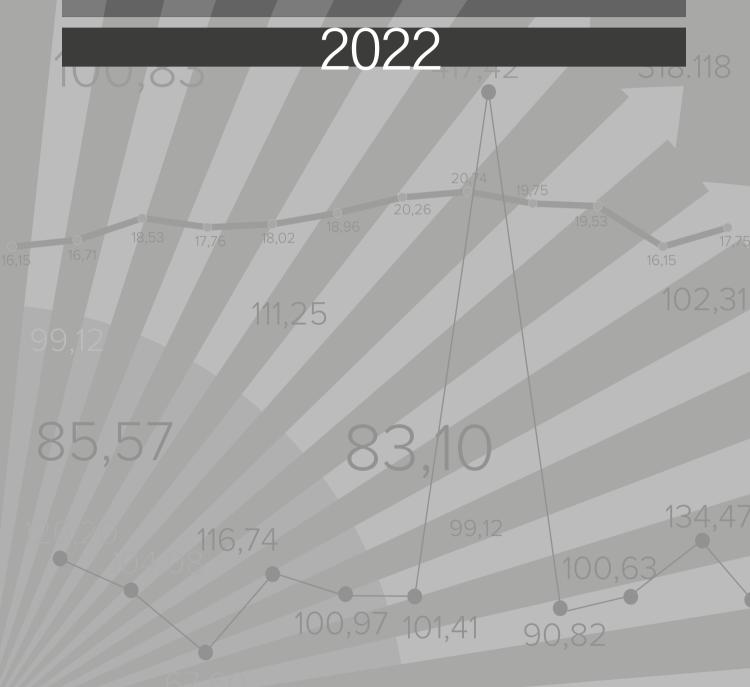
Rejane Neves

#### Projeto gráfico, capa e diagramação

Jeovah Herculano Szervinsk Junior

2023 CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 - CEP: 70070-600 Endereço eletrônico: www.cnj.jus.br

# RELATÓRIO METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO







# \_SUMÁRIO\_\_\_\_\_

Apresentação	7
Meta 1	8
Meta 2	. 15
Identificar e Julgar, até 31/12/2022, determinado percentual de processos antigos, de diversos períodos de tramitação	
Segmentos: Todos os segmentos de justiça	
Meta 3	. 21
Estimular a conciliação	
Foco: Conciliação	. 21
<b>Segmentos:</b> Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho	. 21
Meta 4	23
Identificar e julgar determinado percentual de ações de improbidade administrativa, de ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública e de ilícitos eleitorais	. 23
<b>Foco</b> : Julgamento de ações de improbidade administrativa, de crimes contra a Administração Pública e de ilícitos eleitorais	. 23
<b>Segmentos:</b> STJ, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça Eleitoral e Justiça Militar da União e dos Estados	. 23
Meta 5	27
Reduzir a taxa de congestionamento	. 27
Foco: Taxa de congestionamento	. 27
<b>Segmentos:</b> STJ, TST, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Justiça Militar da União e dos Estados	. 27
Meta 6	29
Identificar e julgar determinado percentual de ações coletivas e recursos oriundos de ações coletivas distribuídos em diversos períodos de tramitação	.29
<b>Foco</b> : Priorização das ações coletivas e recursos oriundos de ações coletivas	.29
Segmentos: STJ e TST	

Meta 7	
Priorizar o julgamento dos processos dos recursos repetitivos30	
Foco: demandas repetitivas	
<b>Segmentos:</b> STJ	
Meta 8	
Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência	
doméstica e familiar contra as mulheres	
Foco: Julgamento de processos de feminicídio e violência doméstica e	
familiar contra as mulheres	
Segmentos: Justiça Estadual	
Meta 9 33	
Estimular a Inovação no Poder Judiciário33	
Foco: Inovação e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da	
Agenda 2030 da ONU	
Segmentos: Todos os segmentos de justiça	
Meta 10	
Promover a Transformação Digital — Justiça 4.034	
<b>Foco</b> : Transformação Digital no Poder Judiciário	
Segmentos: Todos os segmentos de justiça	
Meta 11	
Promover os Direitos da Criança e do Adolescente	
<b>Foco:</b> Direitos da Criança e do Adolescente	
<b>Segmentos:</b> Justiça do Trabalho, Justiça Estadual e Justiça Federal36	
Meta 12	
Impulsionar os processos de ações ambientais	
Foco: Ações ambientais	
Segmentos: STJ, Justiça Estadual e Justiça Federal	
Anexo – Percentual de cumprimento das metas por tribunal	
Superior Tribunal de Justiça	
Tribunal Superior do Trabalho	
Justiça Militar da União	
Justiça Estadual	
Justiça Federal	
Justiça do Trabalho50	
Justiça Eleitoral	
Justica Militar Estadual	

# **APRESENTAÇÃO**

Formuladas anualmente, as Metas Nacionais visam precipuamente promover o aperfeicoamento do Poder Judiciário, buscando proporcionar à sociedade prestação jurisdicional mais célere, com mais eficiência e qualidade. Ademais, as Metas Nacionais são uma das formas de verificar o alcance dos Macrodesafios estabelecidos na Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026.

O presente relatório revela o resultado final do esforco dos tribunais brasileiros no cumprimento das Metas Nacionais 2022. Aprovadas pelos presidentes dos tribunais durante o 15° Encontro Nacional do Judiciário, de forma virtual, tais metas representam os compromissos assumidos pelo Poder Judiciário para 2022.

Os números aqui expostos referem-se a dados lançados pelos próprios órgãos do Judiciário, em sistema eletrônico disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), até o dia 10 de março de 2023. Tais resultados compõem o segundo ciclo da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026.

A partir da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, em seu art. 13, as Metas Nacionais 1 e 2 compõem obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia, não podendo ser excluídas do rol de metas dos tribunais, sendo, portanto, de monitoramento contínuo. Em 2022, as metas contemplavam os seguintes temas: (i) a produtividade; (ii) a celeridade na prestação jurisdicional; (iii) o estímulo à conciliação; (iv) a priorização no julgamento das causas relacionadas à improbidade administrativa, aos crimes contra a Administração Pública e aos ilícitos eleitorais; (v) a redução da taxa de congestionamento; (vi) as ações coletivas; (vii) o julgamento de processos dos recursos repetitivos; (viii) a priorização no julgamento de processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres; (ix) a inovação no Poder Judiciário; (x) a transformação digital; (xi) a promoção dos direitos da criança e do adolescente; e (xii) o impulso dos processos de ações ambientais.

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento em relação aos distribuídos no ano corrente.

Foco: Produtividade

Segmentos: Todos os segmentos de justica

A Meta 1 tem por foco a produtividade e a prevenção à formação de estoque de processos. Desde que foi criada em 2010, todos os tribunais brasileiros vêm renovando o compromisso estabelecido pela meta, qual seja: julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente. A partir de 2021, passou a ser uma meta de monitoramento contínuo.

Nos termos do Glossário das Metas Nacionais do Poder Judiciário, por julgamento entende-se "a primeira sentença/decisão contida nas variáveis "Sent" e "Dec" do Justiça em Números. Se houver mais de uma, contabilizar apenas a primeira".

Para aferir o cumprimento, os tribunais não precisam julgar exclusivamente os processos distribuídos no ano de medição, ou seja, podem julgar inclusive os casos distribuídos em anos anteriores, desde que o quantitativo de primeiras sentenças ou decisões aplicadas nos processos supere o quantitativo de distribuídos no ano corrente

Portanto, a Meta 1 estimula o monitoramento do fluxo processual, com observância às "entradas e saídas" ou, de forma mais precisa, a relação entre os processos "distribuídos e julgados". Com isso, busca-se prevenir a formação de estoques e estimular a adoção de medidas gerenciais sobre o acervo total de processos nos tribunais.

Segundo dados informados pelos tribunais, em 2022, o panorama nacional da Meta 1 mostra que foram distribuídos 19.058.091 processos, e 19.664.7531 tiveram primeira sentença ou decisão tendente a pôr fim. Comparado a 2021, houve aumento do quantitativo de processos distribuídos de 4,93% (de 18.161.840 para 19.058.091) e aumento de processos julgados de 10,82% (de 17.745.294 para 19.664.753 processos).

<sup>1.</sup> Foram julgados 96,99% dos 16.617.006 processos de competência não criminal e 105,37% dos 1.544.834 de competência criminal.

<sup>2</sup> É importante lembrar que os processos julgados não são exclusivamente os processos distribuídos no ano de medição, podem referir-se a anos anteriores, uma vez que os Tribunais têm estoque de processos a serem julgados.

TABELA 1 – Panorama nacional – Variação percentual de processos distribuídos e julgados

	Distribuídos	Julgados	Efeito
Variação % 2010–2011	5,96%	3,47%	Não favorável
Variação % 2011–2012	13,30%	10,87%	Não favorável
Variação % 2012–2013	-5,48%	-4,13%	Favorável
Variação % 2013–2014	1,27%	1,45%	Favorável
Variação % 2014–2015	-0,21%	5,22%	Favorável
Variação % 2015–2016	4,60%	6,87%	Favorável
Variação % 2016–2017	-3,67%	2,34%	Favorável
Variação % 2017–2018	-5,33%	-4,76%	Favorável
Variação % 2018-2019	4,13%	-1,14%	Não favorável
Variação % 2019-2020	-13,58%	-17,30%	Não favorável
Variação % 2020-2021	7,66%	9,89%	Favorável
Variação % 2021-2022	4,93%	10,82%	Favorável

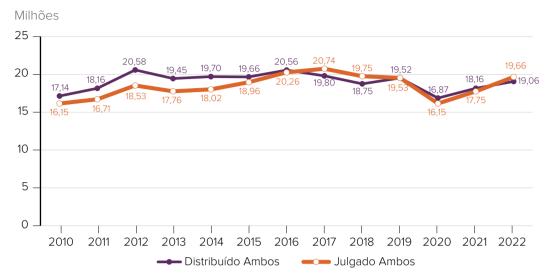
Observação: É favorável ao cumprimento da meta que a variação no número de julgados seja maior que a variação no número de distribuídos, pois, mantendo esse padrão, o objetivo da meta tenderá a ser alcançado.

No período de 2010 a 2022, de acordo com os critérios da meta, foram distribuídos mais de 247 milhões de processos e julgados mais de 239 milhões, sendo 219 milhões de competência não criminal e 27 milhões criminais, aproximadamente. Nota-se, nesse período, que a capacidade de julgamento não acompanhou a distribuição dos processos. Assim, o acervo de processos não julgados no período de 2010 a 2022 foi de aproximadamente 8 milhões, dos quais 6 milhões são de competência não criminal.

É importante destacar na tabela de variações percentuais de processos distribuídos e julgados (Tabela 1) que, de 2021 para 2022, observou-se variação favorável na meta, ou seja, o crescimento de processos julgados foi maior que o de distribuídos.

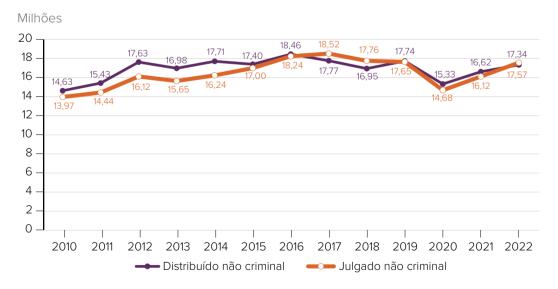
O acompanhamento dessa meta desde 2010 demonstra também que, a partir de 2012, o quantitativo de processos julgados tem-se aproximado cada vez mais ao de distribuídos, barreira que foi ultrapassada em 2017. Em 2020 e 2021, provavelmente em razão da pandemia de Covid-19, a quantidade de julgados voltou a ficar abaixo da curva de distribuídos, já em 2022 esse cenário mudou, com o aumento do número de julgados.

GRÁFICO 1 – Panorama Nacional – Histórico de processos distribuídos e julgados criminais e não criminais



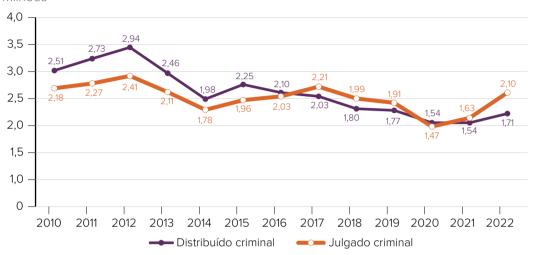
Quanto aos processos não criminais, em relação a 2021, houve aumento tanto do quantitativo de processos distribuídos quanto de processos julgados. O aumento dos distribuídos (4,38%) foi de 16.617.006 para 17.344.476, já o aumento dos julgados (8,99%) foi de 16.117.488 para 17.566.075 (Gráfico 2). Assim é possível perceber que em 2022 o quantitativo de processos julgados ficou acima do compromisso da Meta Nacional 1.

GRÁFICO 2 - Panorama Nacional - Histórico de processos distribuídos e julgados não criminais



Em relação à competência criminal, o ano de 2022 apresentou quantitativo maior de processos julgados e distribuídos em comparação a 2021. Os quantitativos de processos distribuídos e de processos julgados foram 1,71 milhões e 2,1 milhões, respectivamente. Esse valor representa um aumento de 28,93% dos julgados em relação a 2021 (Gráfico 3).

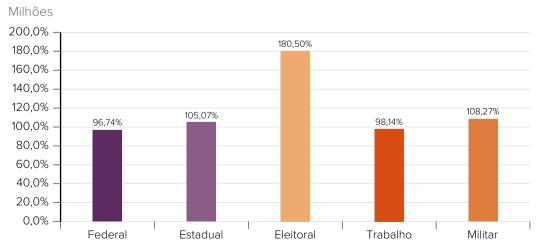
GRÁFICO 3 – Panorama Nacional – Histórico de processos distribuídos e julgados criminais Milhões



Nota-se que no aspecto criminal, o quantitativo de processos julgados conseguiu superar o quantitativo de processos distribuídos em 2022.

Para os Tribunais Superiores foram distribuídos 724.482 processos na Meta Nacional 1 e 767.015 processos foram julgados em 2022.

GRÁFICO 4 – Percentual de cumprimento da Meta Nacional 1 por segmento



A Justiça Federal julgou 3.091.904 processos e 3.196.130 foram distribuídos, assim atingiu 96,74% de cumprimento da meta. O gráfico de dispersão abaixo mostra que apenas o TRF1 alcançou a Meta 1 em 2022.

85%

80%



GRÁFICO 5 – Percentual de cumprimento da Meta 1 por tribunal da Justiça Federal

Na Justiça Estadual, o percentual de cumprimento da Meta 1 foi de 105,07%. Em 2022, 12.490.898 processos foram distribuídos e 13.124.218 julgados (11.219.965 de competência não criminal e 1.904.253 criminais). Nota-se que houve aumento tanto de processos distribuídos quanto de julgados, indicando que no ano de 2022 mais processos passaram pela Meta 1 na Justiça Estadual. Comparando-se o percentual de cumprimento da meta de 2021 ao de 2022, percebe-se um acréscimo de 4 pontos percentuais (100,68% em 2021 e 105,07% em 2022), suficientes para colocar o segmento em conformidade com a Meta 1. As regiões Sul (114,23%), Centro-Oeste (125,90%) e Nordeste (113,13%) cumpriram integralmente a meta, e as regiões Norte e Sudeste encerraram o ano com 67,60% e 92,75%, respectivamente. Ao todo, 13 Tribunais de Justiça Estaduais cumpriram a Meta 1 (gráfico abaixo).

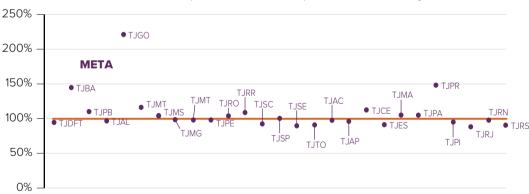


GRÁFICO 6 – Percentual de cumprimento da Meta 1 por tribunal da Justiça Estadual

A Justica Eleitoral atingiu 180,50% de cumprimento da meta, julgando 183.773 processos, enquanto foram distribuídos 101.811. As regiões Sudeste e Norte atingiram major percentual de cumprimento, com 523.85% e 223.23% respectivamente. Em 2022, todos os Tribunais Regionais Eleitorais alcançaram mais de 100% de cumprimento da Meta 1, como mostra o gráfico abaixo.

350% • TRE-TO 300% • TRE-PI • TRE-ES TRF-AM 250% • TRE-PB • TRF-RN • TRF-SP • TRE-MG 200% TRE-GO TRE-PE • TRE-MA 150% • TRE-PR TRE-RS TRE-MT TRE-AC TRE-BA 100% **META** TRE-RR 50% 0%

GRÁFICO 7 – Percentual de cumprimento da Meta 1 por tribunal da Justiça Eleitoral

Já para a Justica do Trabalho, em 2022, foram distribuídos 2.541.664 processos e julgados 2.494.479, atingindo um percentual de cumprimento de 98,14%. De acordo com o gráfico abaixo, quinze TRTs cumpriram a Meta 1 de 2022.

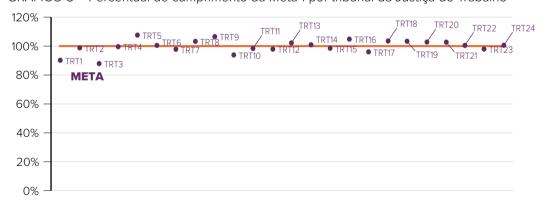


GRÁFICO 8 – Percentual de cumprimento da Meta 1 por tribunal da Justica do Trabalho

Na Justiça Militar Estadual, os três tribunais (TJMs) julgaram 3.364, enquanto foram distribuídos 3.106 processos, atingindo 108,27% de cumprimento da meta. Apenas um Tribunal Militar Estadual não alcançou a Meta 1 para 2022.

GRÁFICO 9 – Percentual de cumprimento da Meta 1 por tribunal da Justiça Militar Estadual



Identificar e Julgar, até 31/12/2022, determinado percentual de processos antigos, de diversos períodos de tramitação.<sup>2</sup>

Foco: Celeridade

Segmentos: Todos os segmentos de justiça

Garantia fundamental instituída pela Emenda Constitucional n. 45/2004, a razoável duração dos processos é o objetivo da Meta 2, direcionada à redução do estoque de processos pendentes de julgamento, sobretudo os distribuídos há longo tempo.

Existente desde 2009, foi a primeira meta processual estabelecida para todo Judiciário. Assim, todos os tribunais vêm reafirmando o compromisso com o objetivo da meta desde sua criação. Em 2021, a meta passou a compor obrigatoriamente o monitoramento do novo ciclo de Estratégia Nacional.

Para seu monitoramento, cada segmento de Justiça define um ou mais períodos de distribuição dos casos ainda não julgados e, com foco em tais processos, adota medidas tendentes a solucioná-los.

A exemplo da Meta 1, por julgamento entende-se a primeira sentença/decisão contida nas variáveis "Sent" e "Dec" do Justiça em Números e, se houver mais de uma, contabilizar apenas a primeira. A seguir são apresentados os resultados dos tribunais/segmentos, de acordo com o período de referência estabelecido.

TABELA 2 – Meta 2

Segmento	Período de referência dos processos distribuídos	Julgar pelo menos	Percentual de julgados	Cumprimento da meta
STJ	Em 2018	95%	98,29%	103,46%
STJ	Até 31/12/2017	99%	98,01%	99,00%
TST	Até 31/12/2018	100%	93,78%	93,78%
TST	Até 31/12/2019	90%	85,59%	95,10%
JMU (Auditorias Militares)	Até 31/12/2019	95%	95,76%	100,80%
JMU (STM)	Até 31/12/2020	99%	99,64%	100,64%
TRFs (1° e 2° grau)	Até 31/12/2017	100%	84,62%	84,62%
TRFs (1º e 2º grau)	Em 2018	85%	88,85%	104,53%
TRFs (Juizados e Turmas)	Até 31/12/2019	100%	96,90%	96,90%
TJs (1º grau)	Até 31/12/2018	80%	76,80%	96,00%
TJs (2° grau)	Até 31/12/2019	80%	95,73%	119,66%
TJs (Juizados e Turmas)	Até 31/12/2019	90%	89,78%	99,76%
TRTs (1º e 2º grau)	Até 31/12/2020	93%	93,71%	100,76%
TREs (1º e 2º grau)	Até 31/12/2020	80%	95,77%	119,72%
JME (Auditorias Militares)	Até 31/12/2020	90%	102,17%	109,35%
JME (2° grau)	Até 31/12/2021	95%	99,44%	104,67%

<sup>2.</sup> O texto foi adaptado, pois a meta é distinta para cada segmento.

#### Superior Tribunal de Justica (STJ)

Os parâmetros utilizados para definição da meta de celeridade foram:

- Identificar e julgar pelo menos 99% dos processos distribuídos até 31/12/2017; e
- Identificar e julgar pelo menos 95% dos processos distribuídos em 2018.

O STJ, para os processos distribuídos até 31/12/2017, julgou 4.731 processos durante o ano de 2022 dos 8.557 pendentes para julgamento no ano, indicando 99.00% de cumprimento da meta nesse período. Quanto aos processos distribuídos em 2018, o STJ possuía 5.296 processos pendentes de julgamento em 2022 e julgou 2.823, finalizando o ano com 103,46% de cumprimento.

#### Justiça Federal

Os parâmetros utilizados para definição da meta de celeridade foram:

- Identificar e julgar, no 1º e 2º grau, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2017 e 85% dos processos distribuídos em 2018;
- Identificar e julgar, nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2019;

Para o período de referência "Até 31/12/2017", o 1º e o 2º grau da Justiça Federal julgaram, em 2022, 48.177 processos dos 227.663 que estavam pendentes de julgamento em 2022 (84,62% de cumprimento da meta) e, para o período "Em 2018", 30.409 dos 86.707 processos pendentes em 2022 foram julgados no ano, representando o cumprimento de 104,53%.

Já para os Juizados Especiais, as Turmas Recursais e as Turmas Regionais de Uniformização, no período de referência "Até 31/12/2019", foram julgados 81.536 em 2022 do total de 114.748 pendentes de julgamento em 2022 (96,90% de cumprimento da meta).

# Justiça Estadual

Os parâmetros utilizados para definição da meta de celeridade foram:

- Identificar e julgar, no 1º grau, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2018;
- Identificar e julgar, no 2º grau, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2019;
- Identificar e julgar, nos Juizados Especiais, nas Turmas Recursais e nas Turmas de Uniformização, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2019.

A primeira instância da Justiça Estadual julgou, em 2022, 1.175.668 processos dos 4.378.404 pendentes de julgamento no ano que foram distribuídos até 31/12/2018 e, com isso, alcançou 76,80% de processos julgados (96,00% de cumprimento da meta). Já a segunda instância, que tinha 137.752 processos pendentes de julgamento em 2022, julgou durante o ano 84.343 processos distribuídos até 31/12/2019, cumprindo a meta em 119.66%. Os Juizados Especiais, as Turmas Recursais e as Turmas de Uniformização julgaram 161.454 processos em 2022 do montante de 449.838 pendentes de julgamento no ano. Isso levou ao percentual de cumprimento da meta de 99,76%.

# Tribunal Superior do Trabalho (TST)

O parâmetro utilizado para definição da meta de celeridade foi:

- Identificar e julgar 100% dos processos distribuídos até 31/12/2018;
- Identificar e julgar pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2019.

O TST julgou 16.419 processos durante o ano para os processos distribuídos até 31/12/2018, representando 93,78% de cumprimento da meta. Esse período tinha 29.222 processos pendentes de julgamento em 2022. Já para os processos distribuídos até 31/12/2019, o TST julgou 44.344 processos dos 86.650 pendentes de julgamento em 2022 (95,10% de cumprimento da meta).

## Justica do Trabalho

Os parâmetros utilizados para definição da meta de celeridade foram:

• Identificar e julgar, no 1º e no 2º grau, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020.

O 1º e o 2º grau da Justiça do Trabalho julgaram, em 2022, 311.550 processos dos 400.621 pendentes de julgamento da Meta 2. O percentual de cumprimento da meta atingido foi de 100,76%.

# Justica Eleitoral

O parâmetro utilizado para definição da meta de celeridade foi:

• Identificar e julgar pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2020.

A Justiça Eleitoral julgou durante o ano 88.997 processos distribuídos até 31/12/2020, alcançando o percentual de cumprimento da meta de 119,72%. Nesse período, o segmento tinha 115.708 processos pendentes de julgamento no ano.

# Justica Militar da União (JMU)

Os parâmetros utilizados para definição da meta de celeridade foi:

- Identificar e julgar, nas Auditorias Militares, pelo menos 95% dos processos distribuídos até 31/12/2019:
- Identificar e julgar, no STM, 99% dos processos distribuídos até 31/12/2020.

As Auditorias Militares da União julgaram durante o ano 137 processos dos 194 disponíveis e o STM julgou 13 dos 14 que possuía pendentes de julgamento. Com isso, alcançou 100,80% e 100,64% de cumprimento da Meta 2, respectivamente.

# Justiça Militar Estadual

Os parâmetros utilizados para definição da meta de celeridade foi:

- Identificar e julgar, nas Auditorias Militares, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2020;
- Identificar e julgar, no 2º grau, 95% dos processos distribuídos até 31/12/2020.

As Auditorias Militares julgaram 525 processos em 2022, levando a um percentual de cumprimento da meta de 109,35%. Já o 2º grau da Justiça Militar Estadual julgou 353 processos no ano, cumprindo a meta em 104,67%. O segmento julgou quase a totalidade de processos que estavam pendentes de julgamento na meta.

De acordo com os critérios de cálculo do cumprimento da Meta 2, os julgados em anos anteriores exercem bastante peso no percentual dos segmentos/tribunais

Para o período "Até 31/12/2017", o STJ alcançou um total de 188.691 de processos julgados: em 2022 foram julgados 4.731 processos e, em anos anteriores, 183.960 julgados. Nota-se que a meta começou o ano com 96,52% de cumprimento.

Para o período "Em 2018" foram julgados o total de 141.996 processos. Desse total, 139.173 processos são de anos anteriores, e o quantitativo de julgados no ano de 2022 foi de apenas 2.823 processos, o que mostra que a meta iniciou o ano com 101,40% de cumprimento.

Na Meta 2 da Justiça Federal, no período de referência "Até 31/12/2017" do 1º e 2º grau foram julgados 987.848 processos, desses 939.671 são de anos anteriores, e somente 48.177 julgados no ano de 2022, evidenciando que a meta já iniciou o ano com cumprimento de 80,50%.

No período de referência "Em 2018", o total de julgados do 1º e 2º grau ficou em 448.831 processos, sendo 418.429 julgados em anos anteriores, e somente 30.402 no ano de 2022, o que mostra que a meta já começou o ano com o percentual de cumprimento de 97,45%.

Para os Juizados Especiais Criminais e Turmas Recursais, o total de julgados foi de 1.045.446 processos, o montante de julgados em anos anteriores foi de 964.090, já no de 2022 foram julgados apenas 81.356 processos, o que demonstra que essas instâncias iniciaram o ano com 89,36% de cumprimento na meta.

Na primeira instância da Justiça Estadual, por exemplo, foram julgados 10.599.840 processos na Meta 2, mas apenas 1.175.668 foram durante o ano de 2022. Se considerássemos apenas o que foi julgado nos outros anos (sem produtividade alguma durante o ano de 2022), o 1º grau já cumpriria a Meta 2 em 85,35% e, acrescentando o que foi julgado em 2022, a Justiça Estadual finalizou o ano com 96,00% de cumprimento para o 1º grau (menos de 10 pontos percentuais a mais com a produtividade de 2022).

No caso do 2º grau, utilizando apenas o julgado nos outros anos, o cumprimento já seria de 111,24%. Isso mostra que a Justiça Estadual, para o 2º grau já começou o ano de 2022 com a Meta cumprida. Durante 2022 foram julgados 84.343 processos e o 2º grau finalizou o ano com 119,66% de cumprimento da meta.

Em Juizados e Turmas, o total de julgados foi de 2.533.346 processos, sendo que 2.371.892 processos foram julgados em anos anteriores, que não em 2022. Assim, essas instâncias iniciaram o ano com 93,40% de cumprimento da meta – considerando somente os julgados em anos anteriores, e finalizaram – incluindo os julgados em 2022 – com 99,76% (menos de 6 pontos percentuais ao longo do ano).

Na Meta 2, o Tribunal Superior do Trabalho no período até 31/12/2018 obteve um total de 192.991 processos julgados. Desse total, 16.419 foram julgados em 2022 e 176.572 julgados em anos anteriores, apontando que a meta já iniciou o ano de 2022 com 85,80% de cumprimento. Para o período de referência até 31/12/2019, o total de processos julgados foi de 251.316. Desses, 206.972 foram julgados em anos anteriores e somente 44.344 foram julgados no ano de 2022, já iniciando o ano com 78,32%

Na Meta 2 da Justiça do Trabalho, 1.326.025 processos foram julgados, sendo 1.014475 em anos anteriores e apenas 311.550 no ano de 2022. Se considerássemos o cumprimento da meta somente com os julgados de anos anteriores, nota-se que o segmento já começou o ano com 77,09% de cumprimento.

Na Meta 2 da Justiça Eleitoral, 605.223 processos foram julgados, sendo 516.226 em anos anteriores e 88.997 no ano de 2022. Se considerássemos o cumprimento da meta somente com os julgados de anos anteriores, nota-se que o segmento começou o ano cumprindo a meta com 102,11% de cumprimento.

A Justica Militar da União na Meta 2 para as Auditorias alcancou um total de 1.286 processos julgados. Desses, 1.149 foram julgados em anos anteriores e 137 julgados em 2022, iniciando o ano com 90,06% de cumprimento na meta para essa instância. No STM, o montante de julgados na Meta 2 foram de 273 processos, sendo somente 13 julgados em 2022 e 260 julgados em anos anteriores, o que evidencia que a meta no tribunal começou o ano de 2022 com 95,85% de cumprimento.

A Justiça Militar Estadual na Meta 2 obteve nas Auditorias um total de 1.363 processos julgados, desse total 838 foram julgados em anos anteriores e 525 no ano de 2022, demonstrando que a meta que alcançou um percentual de 109,35% de cumprimento. Já iniciou o ano com 69,80% no cumprimento dessa instância. Para o 2º grau, foi julgado o montante de 353 processos, e todos os 353 foram julgados em 2022.

Estimular a conciliação.

Foco: Conciliação

Segmentos: Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho

A Meta 3 tem como foco a conciliação, que objetiva potencializar a desjudicialização, por meio de formas alternativas de solução de conflitos, possibilitando às partes a solução pacífica, autocompositiva e célere dos litígios. Firmada pela primeira vez pela Justiça Federal, a meta surgiu em 2012 e foi mantida em 2013. Já em 2014, não constou como meta, mas retornou em 2015 como Meta Nacional para a Justiça Federal e para a Justiça Estadual e como Meta Específica para a Justiça do Trabalho. No ano de 2016, os três ramos — Justiça do Trabalho, Justiça Federal e Justiça Estadual – estabeleceram a conciliação como Meta Nacional e, para 2017 e 2018, foi assumida como compromisso pelos segmentos da Justiça Federal e da Justiça do Trabalho. No ano de 2019, novamente a Justiça Estadual passou a integrar a Meta 3 juntamente com a Justica Federal e do Trabalho e desde então permanecem os três segmentos.

A Meta Nacional 3 de 2022 estabelecida pela Justiça Federal era alcançar o percentual mínimo de 6% no índice de Conciliação do Justiça em Números. Em 2022, 435.614 processos foram encerrados por conciliação nesse segmento, sendo que 3.194 foram encerrados na fase pré-processual e 432.420 na fase processual. Esse montante levou a um percentual de conciliação em 2022 de 14,23%, o que mostra que a Justiça Federal obteve o resultado almejado com a Meta 3, com um percentual de cumprimento de 237,12%. A tabela a seguir resume essas informações:

TABELA 3 – Meta 3 da Justiça Federal de 2022

Segmento	Julgados não criminais	Encerrados por conciliação na fase pré- processual	Encerrados por conciliação na fase processual	Encerrados por conciliação (total)	% de conciliação	% de cumprimento
JUSTIÇA FEDERAL	3.061.843	3.194	432.420	435.614	14,23%	237,12%

Já na Justiça do Trabalho, a meta firmada foi aumentar o índice de Conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual, com cláusula de barreira de 40%. Ao analisar a Justiça do Trabalho como um todo<sup>3</sup>, a média de conciliação no biênio 2019/2020 foi de 44,52%. O resultado apresentado foi de 100,00% de cumprimento da meta, alcançando 43,67% de conciliação em 2022.

<sup>3.</sup> Individualmente, os Tribunais Regionais do Trabalho podem apresentar metas diferentes dessa, a depender do percentual de conciliados no biênio 2019/2020.

TABELA 4 – Meta 3 da Justiça do Trabalho de 2022

Segmento	Média do biênio 2019/2020	% de conciliação em 2022	% de cumprimento
JUSTIÇA DO TRABALHO	44,52%	43,67%	100,00%

A Justiça Estadual aprovou como Meta 3 aumentar o indicador Índice de Conciliação do Justiça em Números em 2 pontos percentuais em relação ao ano anterior. Como mostra a tabela abaixo, o Índice de Conciliação em 2021 do segmento foi 13,97%, já o de 2021 ficou em 12,89%, indicando um cumprimento da Meta 3 de 80,70%.

TABELA 5 – Meta 3 da Justiça Estadual de 2022

Segmento	Índice de Conciliação 2021	Índice de Conciliação 2022	% de cumprimento
JUSTIÇA ESTADUAL	13,97%	12,89%	80,70%

Identificar e julgar determinado percentual de ações de improbidade administrativa, de ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública<sup>4</sup> e de ilícitos eleitorais

**Foco**: Julgamento de ações de improbidade administrativa, de crimes contra a Administração Pública e de ilícitos eleitorais

**Segmentos:** STJ, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça Eleitoral e Justiça Militar da União e dos Estados

A Constituição Federal Brasileira preceitua a legalidade e a moralidade como alguns dos princípios da Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados e dos Municípios. A improbidade administrativa, os crimes contra a Administração Pública e os ilícitos eleitorais, atos impregnados de desonestidade que desvirtuam a função pública e desrespeitam a ordem jurídica, atentam principalmente contra esses princípios.

Assim, a Meta 4, voltada à celeridade na tramitação de processos relacionados à improbidade administrativa, aos crimes contra a Administração Pública e aos ilícitos eleitorais, busca atender aos anseios da sociedade, que espera do Poder Judiciário resposta tempestiva nos processos que visam à persecução das condutas violadoras dos princípios da Administração Pública, dos deveres de probidade e da coisa pública.

Engajados nessa meta desde 2013 (antiga Meta Nacional 18), comprometeram-se com a meta em 2022 o STJ e os segmentos da Justiça Estadual, da Justiça Federal, da Justiça Militar da União, da Justiça Militar Estadual e da Justica Eleitoral. De forma específica, o STJ definiu julgar 99% das acões distribuídas até 31/12/2019 e 90% das ações distribuídas em 2020; a Justiça Federal, FAIXA 1: 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2019; FAIXA 2: 60% das ações de improbidade administrativa e 70% das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2019; a Justiça Estadual, 60% das ações distribuídas até 31/12/2018; a Justiça Militar da União, 99% das ações distribuídas até 31/12/2020 no STM, e 95% das ações distribuídas até 31/12/2019 nas auditorias militares; a Justiça Militar Estadual comprometeu-se a julgar 95% das ações distribuídas até 31/12/2020 nas Auditorias Militares, e 95% das distribuídas no 2º grau até 31/12/2021; e a Justiça Eleitoral a julgar 90% dos processos referentes às eleições de 2018 e

<sup>4.</sup> O texto foi adaptado, pois a meta é distinta para cada segmento.

60% dos processos referentes às eleições de 2020, distribuídos até 31/12/2021, que possam importar na perda de mandato eletivo ou inelegibilidade.

A exemplo das Metas 1 e 2, por julgamento entende-se a primeira sentenca/decisão contida nas variáveis "Sent" e "Dec" do Justiça em Números e, se houver mais de uma, contabilizar apenas a primeira. Como exemplos das ações<sup>5</sup> contempladas por essa meta citam-se os seguintes: dano ao erário, enriquecimento ilícito, abuso de poder, fraude processual, certidão ou atestado ideologicamente falso, tráfico de função pública, crimes da Lei de Licitações, entre outros.

A partir de dados fornecidos pelos tribunais, o panorama nacional mostra que, de todo o passivo de 252.001 processos distribuídos, foram julgados 173.620 processos, o que representa 68,90% de julgamento. Desses julgados, 40.085 foram relacionados à improbidade administrativa, 131.047 aos crimes contra a Administração Pública e 2.711 aos ilícitos eleitorais. Em termos percentuais, percebe-se que o julgamento de ilícitos eleitorais foi maior que das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública e que das ações de improbidade administrativa: 82,60%, 72,04% e 59,72%, respectivamente.

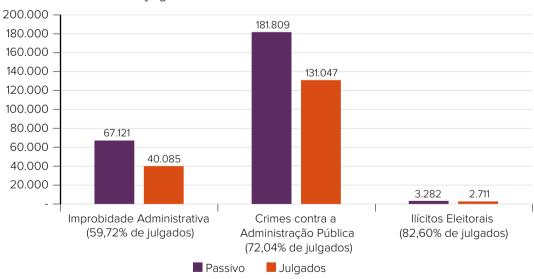


GRÁFICO 10 - Passivo e julgados na Meta 4

No STJ, foram julgados 5.167 dos 5.885 processos distribuídos até 2020 na Meta 4. Desses, a maioria (4.625) era relativa a crimes contra a Administração Pública, e foram julgados 4.116 processos desse tópico. Em relação à

<sup>5.</sup> As tabelas das classes e assuntos considerados no cálculo do acervo da Meta 4 e do volume de julgamento podem ser encontrados na íntegra no Glossário Nacional de Metas do Poder Judiciário – 2022.

improbidade administrativa, 1.260 foram distribuídos até 2020 e deles foram julgados 1.051.

Na JMU, 763 processos foram distribuídos até 2020 e 749 julgados.

A Justiça Estadual apresentou percentual de julgamento de 69,12%, 163.102 processos distribuídos até 2018 e 112.732 julgados. Desses, 29.334 (de 47.842) distribuídos) foram relativos à improbidade administrativa, o que resultou em 61,31% de julgamento, e 83.398 processos julgados de crimes contra a Administração Pública de 115.260 processos, 72,36% de julgamento.

A respeito da Justica Federal, 51.789 processos foram julgados dos 78.436 distribuídos até 2019, ou seja, 66,03% de julgamento. Desses, 9.700 eram relativos à improbidade administrativa, de um passivo de 18.019, chegando a um percentual de 53,83% de julgamento. Dos crimes contra a Administração Pública o percentual de julgamento foi de 69,66%, 42.089 processos foram julgados de um passivo de 60.417 processos.

Outro segmento que adere à meta é a Justiça Militar Estadual, que julgou 472 processos de crimes contra a Administração Pública dos 533 distribuídos, 88,56% de julgamento.

A Justiça Eleitoral teve 3.282 processos distribuídos na Meta 4 e julgou 2.711, o que representa 82,60% de julgamento.

O Gráfico 11 a seguir mostra o percentual de processos julgados descrito nos parágrafos anteriores acerca da Meta 4.

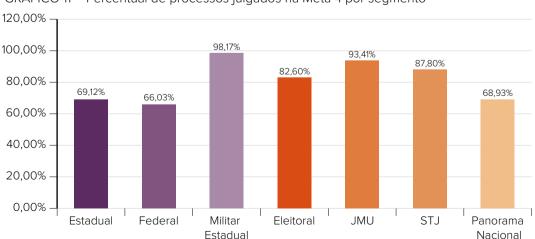


GRÁFICO 11 – Percentual de processos julgados na Meta 4 por segmento

Como abordado anteriormente na descrição da meta, para o cálculo do percentual de cumprimento devem ser levados em consideração o período de referência e o percentual de julgamento definido como meta para cada segmento de justiça. A tabela abaixo mostra o percentual de cumprimento em cada segmento e tribunal de acordo com a Meta 4 definida.

Tabela 6 – Percentual de cumprimento

Segmento/Tribunal	Processos distribuídos no período de referência	Julgar pelo menos	Cumprimento da meta
STJ	31/12/2019	99%	89,66%
STJ	Em 2020	90%	95,38%
JMU (auditorias militares)	31/12/2019	95%	98,59%
JMU (STM)	31/12/2020	99%	99,97%
Estadual	31/12/2018	60%	115,20%
Militar Estadual (1º grau)	31/12/2020	95%	102,74%
Militar Estadual (2° grau)	31/12/2021	95%	105,26%
TRF1	31/12/2019	60% imp/70%crim	75,05%/90,24%
TRF2	31/12/2019	70%	93,86%/106,00%
TRF3	31/12/2019	60% imp/70%crim	93,39%/108,36%
TRF4	31/12/2019	70%	87,75%/119,40%
TRF5	31/12/2019	60% imp/70%crim	126,41%/122,73%
Eleitoral (eleições 2018)	31/12/2020	90%	102,75%
Eleitoral (eleições 2020)	31/12/2020	50%	133,91%

Reduzir a taxa de congestionamento.

Foco: Taxa de congestionamento

**Segmentos:** STJ, TST, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Justica Militar da União e dos Estados

Aprovada para o STJ, TST, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Justica Militar da União e dos Estados, a taxa de congestionamento é o indicador que mede o percentual de casos que permaneceram pendentes de solução ao final do ano-base, em relação ao que tramitou (soma dos pendentes e dos baixados).

Sendo um dos indicadores monitorados anualmente no Relatório Justica em Números, essa taxa mede o percentual de processos que ficaram represados sem solução, comparativamente ao total tramitado no período de um ano (que consiste na soma dos pendentes e dos baixados). Quanto maior o índice, maior a dificuldade do tribunal em lidar com seu estoque de processos. A taxa de congestionamento líquida, por sua vez, é calculada retirando do acervo os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

Cada segmento traçou uma meta de redução e aferição da taxa de congestionamento, seja ela na fase de conhecimento, líquida ou geral.

# Superior Tribunal de Justiça

O parâmetro utilizado para definição da meta foi: reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento, até 31/12/2022.

O STJ finalizou o ano de 2022 com 39,69% de taxa de congestionamento, indicando um cumprimento de meta de 97,86%.

# Tribunal Superior do Trabalho

O parâmetro utilizado para definição da meta foi: reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2021.

O TST alcançou em 2022 uma taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, de 62,64%, com isso o TST obteve um percentual de cumprimento de 97,63%.

#### Justica Militar da União

O parâmetro utilizado para definição da meta foi: reduzir, no mínimo, em 0,5 ponto percentual a taxa de conqestionamento líquida na fase de conhecimento no 1º grau, em relação à 2020.

Com 68,86% de taxa de congestionamento líquida em 2020, a JMU conseguiu reduzir a taxa de congestionamento em 2022 e terminou o ano com uma taxa de 65,60%, alcançando 103,43% de cumprimento na meta

#### Justica Federal

O parâmetro utilizado para definição da meta foi: reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2021. Cláusula de barreira: 43%.

A Justiça Federal reduziu a taxa em quase 2 pontos percentuais e alcançou um percentual de cumprimento na meta de 108,66%.

# Justiça do Trabalho

O parâmetro utilizado para definição da meta foi: reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

O percentual de cumprimento para a Justiça do Trabalho foi de 101,20%, reduzindo a taxa em quase 2 pontos percentuais com relação a 2020.

# Justiça Estadual

O parâmetro utilizado para definição da meta foi: reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de conqestionamento líquida de processo de conhecimento em relação à 2021. Cláusula de barreira: 56%.

A Justiça Estadual reduziu a sua taxa em 0,67 ponto percentual e, com isso, cumpriu a Meta 5, alcançando um percentual de cumprimento da meta de 100,27%.

# Justiça Militar Estadual

O parâmetro utilizado para definição da meta foi: reduzir, no mínimo, em 0,5 ponto percentual a taxa de conqestionamento líquida na fase de conhecimento no 1º grau, em relação à 2020.

O segmento finalizou o ano de 2022 com 117,92% de cumprimento, sinalizando uma taxa de redução de mais de 10 pontos percentuais.

Identificar e julgar determinado percentual de ações coletivas e recursos oriundos de ações coletivas distribuídos em diversos períodos de tramitação.6

**Foco**: Priorização das ações coletivas e recursos oriundos de ações coletivas

Segmentos: STJ e TST

As ações de índole coletiva se voltam à proteção de interesses jurídicos difusos, coletivos ou individuais homogêneos. Tais direitos não se limitam a titulares individualmente considerados, mas a todo um grupo, coletividade ou até mesmo toda a sociedade. As ações coletivas permitem que várias demandas sejam solucionadas em um único processo, acarretando racionalização do trabalho e, consequentemente, significativa economia processual. Além disso, o processo coletivo tem relevância social e política e contribui para maior confiança na atuação do Judiciário, uma vez que evita decisões conflitantes sobre controvérsias semelhantes.

Com o foco nas ações coletivas, a Meta 6 foi inaugurada pela Justiça Estadual e pela Justiça do Trabalho em 2014 e, a partir de 2015, passou a englobar também a Justiça Federal e o STJ. Em 2022, o STJ e o TST reafirmaram o compromisso com a meta.

O STJ comprometeu-se a julgar 99% dos recursos oriundos de ações coletivas distribuídos a partir de 1º/1/2015; e o TST, a julgar 100% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2019; Entre as ações contempladas, figuraram a ação civil pública, a ação popular, o mandado de segurança coletivo e dissídios coletivos de greve.

Para a Meta 6, o STJ julgou, durante o ano de 2022, 1.076 processos de recursos oriundos de ações coletivas distribuídos a partir de 1º/1/2015. Esse quantitativo de julgados levou a um cumprimento de 96,64%.

O TST forneceu dados somente de janeiro de 2022.

<sup>6.</sup> O texto foi adaptado, pois a meta é distinta para cada segmento.

Priorizar o julgamento dos processos dos recursos repetitivos.

Foco: demandas repetitivas.

Segmentos: STJ

A Meta 7 atua sobre os recursos repetitivos, onde busca-se acelerar a tramitação e a inclusão em pauta dos feitos paradigmas permitindo que, após decididos, as instâncias de origem prossigam no julgamento e encerramento dos que aguardam a manifestação das instâncias superiores. A priorização no julgamento dos processos paradigmas possibilita a otimização do trâmite processual no Judiciário e o estabelecimento de jurisprudência para novos feitos que tenham por objeto a mesma matéria. Assim, busca-se possibilitar a celeridade da atuação das cortes de origem, colaborar para a redução de seu estoque processual e prestar a jurisdição com efetividade e segurança jurídica.

Essa meta surgiu em 2015, aprovada pelo STJ, pela Justiça do Trabalho e pela Justiça Estadual. Para 2022, o STJ deu continuidade ao compromisso da meta.

Para o STJ, a Meta 7 no ano de 2022 foi garantir tempo médio de 365 dias da afetação à publicação do acórdão dos recursos repetitivos. A tabela a seguir mostra o quantitativo de acórdãos repetitivos publicados, o tempo médio da afetação à publicação e o percentual de cumprimento. Em 2022, foram 35 acórdãos repetitivos publicados com tempo médio da afetação à publicação de 489 dias.

TABELA 7 - Meta 7 de 2022 - STJ

Tribunal	Quantitativo de acórdãos repetitivos publicados	Tempo médio da afetação à publicação	% de cumprimento da meta
STJ	35	489	74,58%

Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres.

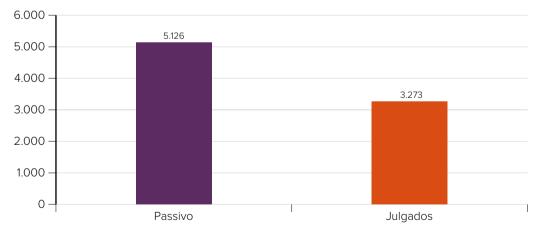
Foco: Julgamento de processos de feminicídio e violência doméstica e familiar contra as mulheres.

Segmentos: Justiça Estadual

A Meta 8 foi aprovada pela Justica Estadual pela primeira vez em 2017. permanecendo em 2018, e tinha como foco fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres. A partir de 2019, a meta passou a ser processual e, para 2022 a meta possui a seguinte definição: "Identificar e julgar, até 31/12/2022, 50% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2020 e 50% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2020".

A Justiça Estadual alcançou um percentual de 127,70% de cumprimento da meta relacionada ao feminicídio, julgando 3.273 processos do passivo de 5.126 processos (63,85% de julgamento).

GRÁFICO 12 – Meta 8 de 2022 – Justiça Estadual – processos relacionados ao feminicídio Feminicídio



Consoante aos processos relacionados à violência doméstica e familiar contra a mulher, a Justiça Estadual cumpriu 132,43% da meta, julgando 443.155 processos do passivo de 669.263 processos (66,22% de julgamento).

GRÁFICO 13 – Meta 8 de 2022 – Justiça Estadual – processos relacionados à violência doméstica contra a mulher

Violência Doméstica

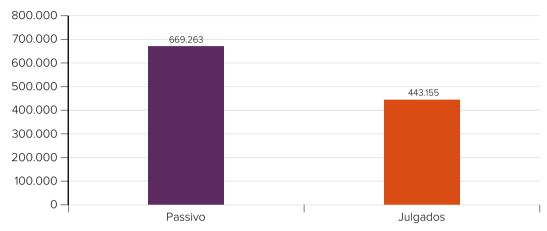
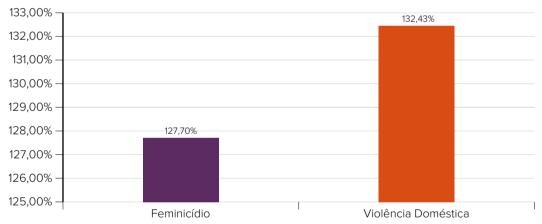


GRÁFICO 14 – Meta 8 de 2022 – Justiça Estadual – Percentual de cumprimento

Percentual de Cumprimento



Estimular a Inovação no Poder Judiciário

Foco: Inovação e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU

Segmentos: Todos os segmentos de justica

A Meta 9 de 2022 visa estimular a inovação no Poder Judiciário. A Gestão da Inovação, no âmbito do Poder Judiciário, foi instituída pela Resolução CNJ nº 395 de 2021 e visa o aprimoramento das atividades dos órgãos judiciários, por meio da difusão da cultura da inovação, com a modernização de métodos e técnicas de desenvolvimento do serviço judiciário, de forma coletiva e em parceria, com ênfase na proteção dos Direitos e Garantias Fundamentais previstos na Constituição Federal.

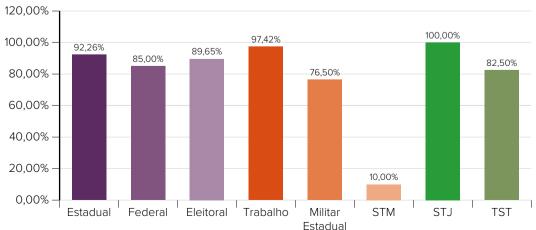
Para o ano de 2022, a meta foi direcionada para todos os segmentos de justiça, com o seguinte texto: "Realizar ações que visem à difusão da cultura da inovação em suas diversas dimensões e nas interações com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, no âmbito do Poder Judiciário".

Para aferição da Meta 9, os tribunais deveriam observar os princípios listados na Resolução e, por meio dos seus laboratórios e espaços similares, elaborar plano de ação voltado à alguma situação problema diagnosticada.

O gráfico abaixo mostra o percentual de cumprimento alcançado pelos segmentos de Justiça



Percentual de cumprimento



Promover a Transformação Digital – Justiça 4.0

Foco: Transformação Digital no Poder Judiciário Segmentos: Todos os segmentos de justiça

A inédita Meta 10 de 2022 "Promover a Transformação Digital – Justiça 4.0", teve como objetivo implementar as ações do Programa Justiça 4.0, promovendo o acesso à justiça, por meio de ações e projetos desenvolvidos para o uso colaborativo de produtos que empregam novas tecnologias e inteligência artificial.

A Justiça Digital propicia o diálogo entre o real e o digital para o incremento da governanca, da transparência e da eficiência do Poder Judiciário, com efetiva aproximação com o cidadão e redução de despesas.

A meta foi direcionada a todos os segmentos de Justiça.

O texto aprovado no 15º Encontro Nacional do Poder Judiciário foi "Implementar, durante o ano de 2022, as ações\* do Programa Justiça 4.0 nas unidades jurisdicionais do tribunal. \* Juízo 100% Digital; Balcão Virtual; Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ); Codex." para o STJ.

Para o TST e a Justiça do Trabalho o texto continha a seguinte descrição: Implementar, durante o ano de 2022, as ações\* do Programa Justiça 4.0 nas unidades jurisdicionais do tribunal. \* Juízo 100% Digital; Balcão Virtual; e Codex".

Já para a Justica Eleitoral a redação aprovada foi "Implementar, durante o ano de 2022, as ações\* do Programa Justiça 4.0 nas unidades jurisdicionais do tribunal. \* Juízo 100% Digital; Balcão Virtual; Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ); Codex.".

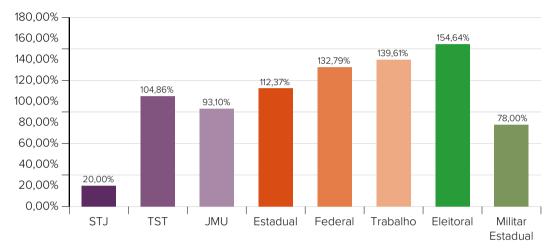
A Justiça Estadual e a Justiça Federal aprovaram o seguinte texto: "Implementar, durante o ano de 2022, as ações\* do Programa Justiça 4.0 nas unidades jurisdicionais do tribunal. \* Juízo 100% Digital; Núcleos de Justiça 4.0; Balcão Virtual; Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ); Codex".

A meta para a Justiça Militar da União e Justiça Militar Estadual foi: "Implementar, durante o ano de 2022, as ações\* do Programa Justiça 4.0 nas unidades jurisdicionais do tribunal. \* Juízo 100% Digital; Balcão Virtual; Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ); Codex".

A seguir, apresenta-se o gráfico do percentual de cumprimento dos segmentos de Justiça e tribunais superiores na Meta 10 de 2022.

#### GRÁFICO 16 – Meta 10 de 2022

Percentual de cumprimento



Promover os Direitos da Crianca e do Adolescente.

Foco: Direitos da Criança e do Adolescente.

Segmentos: Justiça do Trabalho, Justiça Estadual e Justiça Federal

A Meta Nacional 11 teve uma temática voltada para a promoção dos direitos da criança e do adolescente.

A Meta foi firmada pela primeira vez pela Justiça do Trabalho em 2020, para o ano de 2021, não constou como meta, mas retornou em 2022 para a Justiça Federal, Justiça Estadual e Justiça do Trabalho.

A Meta harmoniza-se com os deveres de proteção da infância e juventude estabelecidos na Constituição Federal (art. 7°, XXXIII, c/c art. 24, XV), no Estatuto da Criança e do Adolescente (arts. 1º, 4º e 67), na Consolidação das Leis do Trabalho (art. 403) e com compromissos assumidos pelo Estado brasileiro em relação ao combate ao trabalho infantil, notadamente a Convenção nº 182, sobre Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e Ação Imediata para sua Eliminação, e a Convenção nº 138, da Idade Mínima para a Admissão no Trabalho.

Para a Justiça do Trabalho a meta tinha como foco promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil; a Justiça Estadual definiu que para alcançar a meta o tribunal deveria identificar e julgar até 31/12/2022, no 1º grau, 80% e no 2º grau, 95% dos processos em fase de conhecimento, nas competências da Infância e Juventude cível e de apuração de ato infracional, distribuídos até 31/12/2020 nas respectivas instâncias; e para a Justiça Federal a meta foi, identificar e julgar até 31/12/2022, 100% dos casos de seguestro internacional de crianças distribuídos até 31/12/2021, em cada uma das instâncias.

A Justiça do Trabalho cumpriu integralmente a meta; a Justiça Estadual julgou 77.269 processos nas competências da Infância e Juventude cível e de apuração de ato infracional e obteve 93,94% de cumprimento da meta no 1º grau e 103,29% no 2º grau; e a Justiça Federal julgou 71 casos de sequestro internacional de crianças e, com isso, alcançou um percentual de 78,02% de cumprimento da meta.

# **META 12**

Impulsionar os processos de ações ambientais.

Foco: Ações ambientais.

Segmentos: STJ, Justiça Estadual e Justiça Federal

A meta 12 foi aprovada pela primeira vez no ano de 2021, direcionada para o STJ, Justiça Estadual e Justiça Federal, sendo que para a Justiça Estadual e Justiça Federal a meta era identificar e impulsionar os processos.

Para o ano de 2022 a Meta 12 teve como foco identificar e julgar os processos de ações ambientais.

A temática do meio ambiente é uma demanda importante e urgente, onde é necessário que seja feito uso racional dos recursos naturais, a meta busca o enfrentamento às violações desses recursos.

A meta para o STJ foi identificar e julgar 65% dos processos relacionados às acões ambientais, distribuídos até 31/12/2021; para a Justica Estadual identificar e julgar 25% dos processos relacionados às ações ambientais distribuídos até 31/12/2021; .e para a Justiça Federal identificar e julgar, até 31/12/2022, 20% dos processos que tenham por objeto matéria ambiental distribuídos até 31/12/2021.

O STJ julgou 1.197 processos relacionados às ações ambientais de um passivo de 1.931 processos (61,99% de julgamento), o que levou a um percentual de 95,37% de cumprimento da meta.

A Justica Estadual julgou 39.681 processos dos 95.357 distribuídos (41,61% de julgamento) e alcançou 166,45% de cumprimento.

Já a Justiça Federal julgou 17.749 processos dos 75.351 de passivo, representando 23,56% de julgamento. Finalizou 2022 com 117,78% de cumprimento da meta.

# ANEXO – PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO DAS METAS POR TRIBUNAL

## Superior Tribunal de Justiça

Meta	Cumprimento da Meta (em %)
Meta 1	101,16
Meta 2 - Até 31/12/2017	99,00
Meta 2 - Em 2018	103,46
Meta 4 - Até 31/12/2019	89,66
Meta 4 - Em 2020	95,38
Meta 5	97,86
Meta 6	96,64
Meta 7	74,58
Meta 9	20,00
Meta 10	20,00
Meta 12	95,37

#### Tribunal Superior do Trabalho

Meta	Cumprimento da Meta (em %)
Meta 1	112,12
Meta 2 - Até 31/12/2018	93,78
Meta 2 - Até 31/12/2019	95,10
Meta 5	97,63
Meta 6	-
Meta 9	82,50
Meta 10	104,86

## Justiça Militar da União

Meta	Cumprimento da Meta (em %)		
Meta 1	98,11		
Meta 2 - Auditorias Militares	100,89		
Meta 2 - STM	100,64		
Meta 4 - Auditorias Militares	98,59		
Meta 4 - STM	99,97		
Meta 5	103,43		
Meta 9	10,00		
Meta 10	93,10		

# Justiça Estadual

#### meta 1

Tribunal	Cumprimento Meta 1 (em %)
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	94,89
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia	144,75
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba	110,84
Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas	96,77
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	221,47
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso	116,45
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul	104,15
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais	99,19
Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco	100,10
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia	98,96
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	103,90
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina	108,90
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	92,48
Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe	100,43
Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins	89,83
Tribunal de Justiça do Estado do Acre	90,83
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá	97,86
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas	95,99
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará	112,09
Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo	91,75
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão	105,06
Tribunal de Justiça do Estado do Pará	105,63
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná	147,79
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí	94,97
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro	88,11
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte	98,45
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul	90,92

Tribunal	Instância	Cumprimento Meta 2 (em %)
	1º Grau comum	120,05
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	2° Grau	124,56
	Juizados e Turmas	110,95
	1º Grau comum	69,53
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia	2° Grau	120,57
	Juizados e Turmas	105,91
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba	1º Grau comum	111,32
	2° Grau	122,50
	Juizados e Turmas	107,55
Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas	1º Grau comum	107,13
	2° Grau	108,08
	Juizados e Turmas	101,26
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	1º Grau comum	108,16
	2° Grau	118,78
	Juizados e Turmas	102,22

Tribunal	Instância	Cumprimento Meta 2 (em %)
	1º Grau comum	96,91
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso	2° Grau	118,23
	Juizados e Turmas	109,35
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul	1º Grau comum	109,84
	2° Grau	124,60
•	Juizados e Turmas	105,72
	1º Grau comum	89,52
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais	2° Grau	122,64
	Juizados e Turmas	74,40
	1º Grau comum	93,49
Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco	2° Grau	97,31
mound do odoliga do Estado do Fernamodo	Juizados e Turmas	105,91
	1º Grau comum	121,59
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia	2° Grau	123,50
mbunar de Justiça do Estado de Rondonia	Juizados e Turmas	
	1º Grau comum	109,76
Tribunal de Justice de Fotode de Deveires		115,85
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	2° Grau	121,35
	Juizados e Turmas	107,95
	1º Grau comum	106,20
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina	2° Grau	116,91
	Juizados e Turmas	102,20
	1º Grau comum	97,19
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	2° Grau	122,26
	Juizados e Turmas	88,98
	1º Grau comum	113,34
Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe	2° Grau	117,26
	Juizados e Turmas	108,59
	1º Grau comum	106,78
Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins	2° Grau	124,86
	Juizados e Turmas	91,71
	1º Grau comum	115,15
Tribunal de Justiça do Estado do Acre	2° Grau	120,75
	Juizados e Turmas	107,07
	1º Grau comum	117,51
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá	2° Grau	121,44
	Juizados e Turmas	109,99
	1º Grau comum	106,40
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas	2° Grau	119,28
	Juizados e Turmas	108,59
	1º Grau comum	96,39
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará	2° Grau	116,89
3	Juizados e Turmas	109,12
	1º Grau comum	95,76
Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo	2° Grau	122,63
mbanar de bustiga do Estado do Espírito Santo	Juizados e Turmas	109,11
	1º Grau comum	103,93
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão	2° Grau	121,80
misanar de sustiga do Estado do Maranhao	Juizados e Turmas	110,98
	1º Grau comum	93,59
Tribunal do Justica do Estado do Pará	2° Grau	-
Tribunal de Justiça do Estado do Pará	Z 0.9n	103,52

Tribunal	Instância	Cumprimento Meta 2 (em %)
	1º Grau comum	107,45
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná	2° Grau	119,77
	Juizados e Turmas	107,01
	1º Grau comum	93,44
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí	2° Grau	120,05
	Juizados e Turmas	107,68
	1º Grau comum	107,86
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro	2° Grau	124,00
	Juizados e Turmas	110,00
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte	1º Grau comum	108,10
	2° Grau	120,91
	Juizados e Turmas	108,00
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul	1º Grau comum	70,93
	2° Grau	124,45
	Juizados e Turmas	68,80

Tribunal	Cumprimento Meta 3 (em %)	
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	83,95	
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia	90,44	
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba	124,45	
Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas	95,75	
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	84,83	
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso	100,00	
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul	100,00	
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais	109,08	
Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco	83,86	
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia	105,17	
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	100,00	
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina	83,63	
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	96,40	
Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe	99,56	
Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins	94,95	
Tribunal de Justiça do Estado do Acre	100,00	
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá	75,56	
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas	79,46	
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará	88,00	
Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo	86,94	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão	120,68	

Tribunal de Justiça do Estado do Pará	89,96
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná	86,56
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí	76,98
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro	56,89
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte	89,70
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul	90,56

Tribunal	Cumprimento Meta 4 (em %)	
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	146,76	
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia	79,94	
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba	135,94	
Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas	122,65	
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	112,83	
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso	87,42	
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul	137,05	
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais	130,38	
Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco	91,31	
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia	147,14	
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	158,77	
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina	132,91	
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	119,36	
Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe	139,34	
Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins	123,56	
Tribunal de Justiça do Estado do Acre	131,82	
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá	143,49	
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas	120,41	
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará	93,77	
Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo	106,29	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão	110,82	
Tribunal de Justiça do Estado do Pará	100,51	
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná	140,63	
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí	125,00	
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro	114,18	
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte	103,63	
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul	70,32	

Tribunal	Cumprimento Meta 5 (em %)
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	100,00
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia	107,37
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba	82,92
Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas	116,51
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	107,66
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso	109,19
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul	102,29
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais	87,75
Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco	102,91
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia	107,19
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	104,25
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina	103,77
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	98,62
Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe	105,76
Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins	97,50
Tribunal de Justiça do Estado do Acre	99,98
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá	106,71
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas	102,61
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará	109,07
Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo	96,43
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão	105,62
Tribunal de Justiça do Estado do Pará	107,49
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná	104,43
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí	102,52
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro	90,44
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte	98,80
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul	109,74

Tribunal	Cumprimento Meta 8 - Feminicídio	Cumprimento Meta 8 – Violência Doméstica
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	195,92	173,28
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia	76,56	66,32
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba	155,56	148,24
Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas	103,23	118,59
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	128,70	152,18
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso	163,64	135,16
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul	146,50	161,89
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais	110,83	143,51
Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco	64,05	127,78

Tribunal	Cumprimento Meta 8 - Feminicídio	Cumprimento Meta 8 – Violência Doméstica
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia	180,00	185,00
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	192,86	168,74
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina	150,00	134,63
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	115,42	108,45
Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe	126,03	151,44
Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins	121,35	154,52
Tribunal de Justiça do Estado do Acre	162,50	138,87
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá	146,15	177,34
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas	150,00	153,37
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará	91,85	109,82
Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo	100,00	146,23
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão	141,57	170,98
Tribunal de Justiça do Estado do Pará	121,52	130,63
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná	138,67	144,25
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí	144,68	176,53
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro	167,33	135,66
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte	145,45	134,64
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul	116,36	139,96

Tribunal	Cumprimento Meta 9
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	100,00
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia	83,00
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba	100,00
Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas	100,00
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	100,00
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso	100,00
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul	100,00
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais	100,00
Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco	100,00
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia	100,00
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	100,00
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina	92,00
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	97,50
Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe	100,00
Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins	100,00
Tribunal de Justiça do Estado do Acre	97,50
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá	50,50
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas	100,00
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará	100,00

Tribunal	Cumprimento Meta 9
Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo	0,00
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão	100,00
Tribunal de Justiça do Estado do Pará	100,00
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná	70,50
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí	100,00
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro	100,00
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte	100,00
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul	100,00

Tribunal	Cumprimento Meta 10
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	109,47%
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia	335,39%
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba	105,58%
Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas	204,96%
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	228,24%
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso	112,28%
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul	39,29%
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais	138,31%
Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco	120,56%
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia	118,06%
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	151,39%
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina	118,06%
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	130,09%
Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe	116,26%
Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins	76,68%
Tribunal de Justiça do Estado do Acre	124,92%
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá	128,09%
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas	126,39%
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará	81,54%
Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo	46,76%
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão	138,71%
Tribunal de Justiça do Estado do Pará	118,06%
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná	149,28%
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí	101,39%
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro	361,11%
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte	93,06%
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul	83,99%

## META 11

Tribunal	Instância	Cumprimento Meta 11
	1º Grau comum	106,98
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	2° Grau	105,26
T.,	1º Grau comum	60,54
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia	2° Grau	-
T	1º Grau comum	102,00
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba	2° Grau	-
Tile world a looking de Catada de Alexanda	1º Grau comum	97,88
Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas	2° Grau	91,23
Tribunal de Justine de Catado de Coido	1º Grau comum	103,12
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	2° Grau	101,16
Tribunal de Justine de Catado de Mate Cresco	1º Grau comum	71,09
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso -	2° Grau	-
Tribunal de Justine de Fatado de Mate Cresco de Cul	1º Grau comum	100,82
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul	2° Grau	-
Tribunal de Justine de Catado de Miseo Coreio	1º Grau comum	-
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais	2° Grau	101,98
Tribunal de Justine de Catado de Devenando de	1º Grau comum	88,79
Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco	2° Grau	-
Tribunal de luctice de Catada de Dandânia	1º Grau comum	113,07
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia	2° Grau	105,26
Tribunal de Justice de Estado de Dereimo	1º Grau comum	123,30
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	2° Grau	-
Tribunal de Justica de Estado de Santa Catarina	1º Grau comum	123,65
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina	2° Grau	-
Tribunal de Justice de Estado de São Doulo	1º Grau comum	86,90
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	2° Grau	105,26
Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe	1º Grau comum	107,69
mbunar de Justiça do Estado de Sergipe	2° Grau	-
Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins	1º Grau comum	100,95
mbunar de Justiça do Estado de Tocantins	2° Grau	105,26
Tribunal de Justiça do Estado do Acre	1º Grau comum	105,26
mbunai de Justiça do Estado do Acre	2° Grau	105,26
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá	1º Grau comum	71,26
mizariar de Justiça do Estado do Affiapa	2° Grau	-
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas	1º Grau comum	106,70
mountai de odoliça do Estado do Amazondo	2° Grau	96,11
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará	1º Grau comum	86,78
mountai de Sustiça do Estado do Cedia	2° Grau	89,74
Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo	1º Grau comum	92,86
mountai de oudriga do Estado do Espinto Santo	2° Grau	-
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão –	1º Grau comum	103,26
mbunar de Justiça do Estado do Marannao	2° Grau	-

Tribunal	Instância	Cumprimento Meta 11
	1º Grau comum	100,96
Tribunal de Justiça do Estado do Pará	2° Grau	105,26
Tile word de la batter de Fete de de Deveré	1º Grau comum	84,16
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná	2° Grau	104,59
	1º Grau comum	52,98
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí	2° Grau	-
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro	1º Grau comum	117,14
	2° Grau	104,50
Tile word de la biete e de Fete de de Die Grende de Nante	1º Grau comum	91,33
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte	2° Grau	-
	1º Grau comum	85,83
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul	2° Grau	-

Tribunal	Cumprimento Meta 12
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	229,49
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia	91,51
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba	201,19
Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas	149,79
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	157,73
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso	232,95
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul	138,79
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais	200,64
Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco	121,66
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia	282,65
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	240,65
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina	120,68
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	152,57
Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe	187,59
Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins	131,64
Tribunal de Justiça do Estado do Acre	198,33
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá	354,61
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas	198,69
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará	128,29
Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo	167,65
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão	170,68
Tribunal de Justiça do Estado do Pará	115,29
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná	212,79
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí	224,95
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro	57,71
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte	240,58
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul	137,09

# Justiça Federal

## Meta 1

Tribunal	Cumprimento Meta 1 (em %)
Tribunal Regional Federal da 1ª Região	105,60
Tribunal Regional Federal da 2ª Região	98,88
Tribunal Regional Federal da 3ª Região	95,16
Tribunal Regional Federal da 4ª Região	90,97
Tribunal Regional Federal da 5ª Região	90,34

#### Meta 2

Tribunal	Instância	Período de Ref.	Cumprimento Meta 2 (em%)
	40.0	Até 31/12/2017	73,26
Tribunal Regional Federal da 1ª Região	1º Grau comum e 2º Grau	Em 2018	91,44
da i Regido	Juizados e Turmas	Até 31/12/2019	96,76
	10.6	Até 31/12/2017	95,39
Tribunal Regional Federal da 2ª Região	1º Grau comum e 2º Grau	Em 2018	111,77
dd 2 Regido	Juizados e Turmas	Até 31/12/2019	98,27
	1º Grau comum e 2º Grau	Até 31/12/2017	89,78
Tribunal Regional Federal da 3ª Região		Em 2018	107,04
da 5 Regido	Juizados e Turmas	Até 31/12/2019	96,48
Tribunal Regional Federal da 4ª Região	40.0	Até 31/12/2017	97,68
	1º Grau comum e 2º Grau	Em 2018	113,58
Juizados e Turmas		Até 31/12/2019	97,23
Tribunal Regional Federal da 5ª Região	1º Grau comum e 2º Grau	Até 31/12/2017	95,06
		Em 2018	110,79
	Juizados e Turmas	Até 31/12/2019	91,64

## Meta 3

Tribunal	Cumprimento Meta 3 (em %)
Tribunal Regional Federal da 1ª Região	382,25
Tribunal Regional Federal da 2ª Região	114,41
Tribunal Regional Federal da 3ª Região	116,63
Tribunal Regional Federal da 4ª Região	151,14
Tribunal Regional Federal da 5ª Região	238,21

Tribunal	Cumprimento Meta 4 Improbidade Administrativa	Cumprimento Meta 4 Crimes contra a Administração Pública
Tribunal Regional Federal da 1ª Região	75,05	90,24
Tribunal Regional Federal da 2ª Região	93,86	106,00
Tribunal Regional Federal da 3ª Região	93,39	108,36
Tribunal Regional Federal da 4ª Região	87,75	119,40
Tribunal Regional Federal da 5ª Região	126,41	122,73

Tribunal	Cumprimento Meta 5 (em %)
Tribunal Regional Federal da 1ª Região	144,62
Tribunal Regional Federal da 2ª Região	95,87
Tribunal Regional Federal da 3ª Região	91,42
Tribunal Regional Federal da 4ª Região	98,86
Tribunal Regional Federal da 5ª Região	92,91

## Meta 9

Tribunal	Cumprimento Meta 9 (em %)
Tribunal Regional Federal da 1ª Região	45,00
Tribunal Regional Federal da 2ª Região	100,00
Tribunal Regional Federal da 3ª Região	90,00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região	80,00
Tribunal Regional Federal da 5ª Região	100,00

## Meta 10

Tribunal	Cumprimento Meta 10 (em %)
Tribunal Regional Federal da 1ª Região	73,06%
Tribunal Regional Federal da 2ª Região	192,27%
Tribunal Regional Federal da 3ª Região	109,31%
Tribunal Regional Federal da 4ª Região	168,06%
Tribunal Regional Federal da 5ª Região	116,15%

## Meta 11

Tribunal	Cumprimento Meta 11 (em %)
Tribunal Regional Federal da 1ª Região	83,33
Tribunal Regional Federal da 2ª Região	100,00
Tribunal Regional Federal da 3ª Região	55,56
Tribunal Regional Federal da 4ª Região	60,00
Tribunal Regional Federal da 5ª Região	100,00

Tribunal	Cumprimento Meta 12 (em %)
Tribunal Regional Federal da 1ª Região	103,47
Tribunal Regional Federal da 2ª Região	146,88
Tribunal Regional Federal da 3ª Região	141,96
Tribunal Regional Federal da 4ª Região	235,96
Tribunal Regional Federal da 5ª Região	294,64

# Justiça do Trabalho

Meta 1

Tribunal	Cumprimento Meta 1 (em %)
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região	90,36
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	99,09
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região	87,92
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região	99,76
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região	107,71
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região	100,84
Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região	97,85
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região	103,34
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região	106,62
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região	93,94
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região	98,46
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região	97,86
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região	102,24
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região	101,24
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região	98,47
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região	104,93
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região	96,07
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região	103,57
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região	103,33
Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região	102,86
Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região	102,86
Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região	100,71
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região	98,01
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região	100,57

Tribunal	Cumprimento Meta 2 (em %)
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região	90,58
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	103,44
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região	99,96
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região	101,26
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região	100,22
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região	101,04
Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região	105,08
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região	106,67
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região	105,88
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região	102,21
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região	106,51
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região	105,00

Tribunal	Cumprimento Meta 2 (em %)
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região	106,55
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região	106,55
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região	99,81
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região	105,18
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região	100,57
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região	105,95
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região	104,62
Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região	104,43
Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região	106,44
Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região	106,75
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região	105,52
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região	105,72

Tribunal	Cumprimento Meta 3 (em %)
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região	88,08
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região	102,49
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região	103,27
Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região	90,57
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região	101,31
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região	97,76
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região	82,98
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região	103,66
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região	86,76
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região	101,10
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região	104,76
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região	86,85
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região	114,84
Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região	96,06
Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região	109,92
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região	100,52
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região	100,00

Tribunal	Cumprimento Meta 5 (em %)
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região	96,69
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	98,89
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região	112,33
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região	98,45
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região	105,73
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região	101,67
Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região	114,25
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região	130,14
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região	98,79
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região	98,86
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região	126,58
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região	106,13
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região	136,83
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região	108,72
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região	94,45
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região	117,56
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região	97,94
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região	110,87
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região	117,59
Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região	82,36
Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região	109,54
Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região	152,43
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região	89,48
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região	109,80

Tribunal	Cumprimento Meta 9 (em %)
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região	100,00

Tribunal	Cumprimento Meta 9 (em %)
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região	93,00
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região	45,00
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região	100,00

Tribunal	Cumprimento Meta 10 (em %)
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região	323,61%
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	136,11%
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região	263,53%
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região	212,09%
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região	266,32%
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região	136,11%
Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região	136,11%
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região	93,96%
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região	136,11%
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região	76,54%
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região	136,11%
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região	136,11%
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região	136,11%
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região	136,11%
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região	114,61%
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região	136,11%
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região	136,11%
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região	130,14%
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região	136,11%
Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região	136,11%
Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região	136,11%
Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região	136,11%
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região	136,11%
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região	103,82%

Tribunal	Cumprimento Meta 11 - Realização da ação
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região	100,00

# Justiça Eleitoral

Tribunal	Cumprimento Meta 1 (em %)
Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	114,49
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	253,84
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	164,82
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	166,79
Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	211,75
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	174,24
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia	110,45
Tribunal Regional Eleitoral de Roraima	103,87
Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	109,33
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	214,90
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe	174,02

Tribunal	Cumprimento Meta 1 (em %)		
Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins	327,69		
Tribunal Regional Eleitoral do Acre	162,40		
Tribunal Regional Eleitoral do Amapá	142,40		
Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas	268,96		
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	154,30		
Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	114,80		
Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo	286,59		
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	168,87		
Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso	110,42		
Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul	108,84		
Tribunal Regional Eleitoral do Pará	210,19		
Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	136,32		
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí	295,46		
Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	182,33		
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte	234,96		
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul	163,30		

Tribunal	Cumprimento Meta 2 (em %)	
Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	124,61	
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	113,45	
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	117,97	
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	117,99	
Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	118,93	
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	123,25	
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia	122,46	
Tribunal Regional Eleitoral de Roraima	124,64	
Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	123,71	
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	116,77	
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe	115,98	
Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins	118,36	
Tribunal Regional Eleitoral do Acre	124,33	
Tribunal Regional Eleitoral do Amapá	120,90	
Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas	110,98	
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	124,06	
Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	114,71	
Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo	115,29	
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	120,79	
Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso	124,41	
Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul	124,06	

Tribunal	Cumprimento Meta 2 (em %)	
Tribunal Regional Eleitoral do Pará	122,70	
Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	123,74	
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí	111,33	
Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	119,36	
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte	117,44	
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul	121,94	

Tribunal	Cumprimento Meta 4 Eleições 2018	Cumprimento Meta 4 Eleições 2020
Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	-	132,01
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	-	139,39
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	-	142,63
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	111,11	89,98
Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	111,11	126,05
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	111,11	134,62
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia	111,11	134,92
Tribunal Regional Eleitoral de Roraima	-	136,36
Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	-	103,70
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	111,11	146,39
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe	-	110,42
Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins	-	149,43
Tribunal Regional Eleitoral do Acre	-	111,11
Tribunal Regional Eleitoral do Amapá	111,11	121,21
Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas	-	102,86
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	-	163,12
Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	148,15	-
Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo	-	117,52
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	-	156,57
Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso	75,27	166,67
Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul	-	142,16
Tribunal Regional Eleitoral do Pará	55,56	132,65
Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	111,11	145,54
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí	111,11	144,93
Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	111,11	129,55
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte	-	163,89
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul	-	148,99

Tribunal	Cumprimento Meta 9	
Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	100,00	
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	100,00	
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	100,00	
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	100,00	
Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	100,00	
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	100,00	
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia	100,00	
Tribunal Regional Eleitoral de Roraima	10,00	
Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	100,00	
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	100,00	
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe	50,50	
Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins	100,00	
Tribunal Regional Eleitoral do Acre	105,00	
Tribunal Regional Eleitoral do Amapá	100,00	
Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas	100,00	
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	100,00	
Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	100,00	
Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo	80,00	
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	100,00	
Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso	100,00	
Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul	75,00	
Tribunal Regional Eleitoral do Pará	100,00	
Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	100,00	
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí	100,00	
Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	100,00	
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte	100,00	
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul	100,00	

Tribunal	Cumprimento Meta 10	
Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	466,42%	
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	87,00%	
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	147,92%	
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	153,04%	
Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	149,35%	
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	81,00%	
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia	148,61%	
Tribunal Regional Eleitoral de Roraima	150,25%	
Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	716,54%	

Tribunal	Cumprimento Meta 10	
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	590,00%	
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe	143,45%	
Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins	461,67%	
Tribunal Regional Eleitoral do Acre	127,98%	
Tribunal Regional Eleitoral do Amapá	151,15%	
Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas	151,79%	
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	148,03%	
Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	118,38%	
Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo	148,70%	
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	147,15%	
Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso	153,19%	
Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul	173,64%	
Tribunal Regional Eleitoral do Pará	149,29%	
Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	153,57%	
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí	145,83%	
Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	151,04%	
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte	466,42%	
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul	87,00%	
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul	147,92%	

# Justiça Militar Estadual

## Meta 1

Tribunal	Cumprimento Meta 1
Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais	110,68
Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo	106,33
Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul	109,52

Tribunal	Instância	Período de Ref.	Cumprimento Meta 2
Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais	2° Grau	até 31/12/2021	102,95
	Auditorias Militares	até 31/12/2020	111,11
Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo	2° Grau	até 31/12/2021	105,26
	Auditorias Militares	até 31/12/2020	110,00
Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul	2° Grau	até 31/12/2021	105,26
	Auditorias Militares	até 31/12/2020	106,29

Tribunal	Instância	Período de Ref.	Cumprimento Meta 4
Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais	2° Grau	até 31/12/2021	105,26
	Auditorias Militares	até 31/12/2020	104,04
Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo	2° Grau	até 31/12/2021	105,26
	Auditorias Militares	até 31/12/2020	105,26
Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul	2° Grau	até 31/12/2021	105,26
	Auditorias Militares	até 31/12/2020	99,00

## Meta 5

Tribunal	Cumprimento Meta 5
Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais	143,14
Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo	117,51
Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul	88,83

## Meta 9

Tribunal	Cumprimento Meta 9
Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais	100,00
Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo	30,00
Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul	99,50

Tribunal	Cumprimento Meta 10
Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais	101,67%
Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo	101,67%
Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul	36,67%

